# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

**Curso de Medicina**

Termo de Referência

Unidade Educacional Eletiva

Atividade Curricular Complementar

1. **Contexto legal**

Segundo o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar (DOU nº 246, seção 1, p. 105 a 116, de 19.12.2013):

**Atividades Curriculares Eletivas** (Artigo 12) são *“quaisquer atividades curriculares oferecidas pela Universidade e que não compõem o currículo do curso do estudante”;*

**Atividades Complementares** (Artigo 45) são *“todas e quaisquer atividades de caráter acadêmico, científico e cultural realizadas pelo estudante ao longo de seu curso de graduação,* *que contribuem para o enriquecimento científico, profissional e cultural e para o desenvolvimento de valores e hábitos de colaboração e de trabalho em equipe”.* O mesmo Artigo, em seu parágrafo 1º, destaca que devem ser obedecidas as condições estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Medicina, (Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, da Câmara de Educação Superior/CNE/MEC), tratam das Atividades Complementares principalmente em seu Artigo 25:

*“O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina deverá ser construído coletivamente, contemplando atividades complementares, e a IES deverá criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, mediante estudos e práticas independentes, presenciais ou a distância, como monitorias, estágios, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares e cursos realizados em áreas afins.”*

1. **Definição**

Integrando o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar e as DCNs, o Conselho da Coordenação do Curso de Medicina passa a adotar a seguinte definição de Atividade Curricular Complementar (ACC):

**Atividade Curricular Complementar é toda e qualquer atividade de caráter acadêmico, científico ou cultural realizada pelo estudante ao longo da graduação em áreas afins à Medicina, que contribua para o seu enriquecimento científico, profissional e cultural e que complemente o currículo do Curso de Medicina da UFSCar**.

## Regulamento

* 1. **Período de realização**

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UFSCar, a ACC deverá ser realizada a partir da 2ª série da graduação.

No I e II Ciclos, a ACC poderá ser desenvolvida ao longo da série letiva (até o mês de outubro, em horário não concomitante ao das atividades curriculares obrigatórias) e/ou concentradas no mês de junho, com carga horária que deve totalizar 200 horas. No III Ciclo a ACC realizar-se-á nos meses de dezembro a fevereiro, ou longitudinalmente, no formato de estágio em serviço, com carga horária semanal máxima de 40 horas e total de 200 horas.

* 1. **Relação de Atividades Curriculares Complementares**

O Conselho de Coordenação de Curso de Medicina indica, como adequadas, as seguintes modalidades de ACCs:

* + 1. Atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, tanto no cenário acadêmico quanto profissional. No cenário profissional o formato da atividade é de estágio em serviço, voltado às áreas de competência do currículo.
		2. Atividades de Extensão:

a) organização e/ou participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, incluindo ACIEPES e demais atividades de extensão universitária da UFSCar, na condição de ouvinte. Será considerada carga máxima de 60h, em participação de ACIEPES e de 40h, para o restante das atividades acima descritas.

b) participação em cursos promovidos por Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, nacionais (reconhecidas pelo MEC) ou internacionais (presenciais ou na modalidade de Educação à Distância).

c) outras a serem avaliadas pelo Conselho de Coordenação do Curso de Medicina.

 Será considerada a carga horária oficial do certificado.

* + 1. Atividades de Iniciação Científica (IC)

Participação em projetos de pesquisa devidamente registrados nos órgãos competentes e ou certificado pelo pesquisador responsável nas Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, nacionais ou internacionais. Será considerada a carga horária oficial do certificado ou declaração assinada pelo docente responsável da IC.

* + 1. Atividades Monitoria
		2. Estágios desenvolvidos em IES públicas e privadas
		3. Disciplinas médicas ou da área da saúde, cursadas na UFSCar ou em outras IES, nacionais ou estrangeiras.
	1. **Plano de Formação Individual**
		1. **Instruções gerais**

A ACC será realizada de acordo com um Plano de Formação Individual (PFI). Cada estudante será responsável por buscar e planejar sua ACC, elaborando um PFI com apoio do docente orientador e, quando pertinente, em parceria com o profissional responsável por receber o estudante. A Instituição e/ou o profissional que receber o estudante deverá apoiá-lo e supervisioná-lo durante todo o desenvolvimento da ACC. Para tanto, é desejável que assine um termo assumindo esse compromisso.

No caso de estágios em serviço, o estudante deverá entrar em contato com a IES e/ou como profissional responsável pela ACC que pretende realizar, com a devida antecedência, para verificar a disponibilidade do estágio. A Secretaria do Curso fornecerá cartas genéricas de apresentação do estudante e da ACC, para que o estudante tenha maior facilidade a se candidatar ao estágio pretendido.

Seja qual for a modalidade de AC pretendida pelo estudante, ela deve ser apresentada e aprovada pelo seu docente-orientador, que poderá ponderar com o estudante a adequação ou inadequação da AC proposta. Uma vez aprovada, estudante e docente-orientador assinam o PFI. Na impossibilidade, ausência ou não resposta do docente-orientador, o estudante deverá solicitar a indicação de um orientador substituto à Coordenação do Curso, a não ser que o próprio docente-orientador já o tenha indicado.

* + 1. **Estrutura**

O PFI deve seguir a seguinte estrutura:

**Nome da ACC**

**Modalidade**

**IES (e Departamento, quando se aplicar)**

**Docente ou Profissional responsável**

**Justificativa**

**Objetivos**

**Cronograma**

**Programa**

**Data e Assinatura do Estudante**

**Data e Assinatura do Orientador**

**Data de Assinatura da Coordenação**

**Data e número da reunião do Conselho de Coordenação que homologou a ACC**

* + 1. **Trâmite**

Da elaboração à homologação, o PFI deve tramitar da seguinte forma:

**Elaboração da minuta do PFI**: o estudante elabora uma minuta do Plano de Formação Individual (PFI) e a apresenta ao seu Orientador para análise conjunta e eventual readequação.

**Aprovação da minuta do PFI pelo Orientador:** uma vez de acordo com a minuta do PFI, o Orientador deverá assiná-la em campo específico.

**Envio da minuta do PFI à Secretaria do Curso de Medicina:** o estudante digitaliza a minuta do PFI assinada por ele e pelo Orientador e a envia por e-mail à Secretaria do Curso, mediante confirmação de leitura, até o limite de 30 dias antes do período previsto para a Atividade Curricular Complementar.

**Aprovação da minuta do PFI pela Coordenação:** a Coordenação, concordando com a minuta digitalizada do PFI, encaminha-a para homologação pelo do Conselho da Coordenação do Curso de Medicina (CCCMed), em sua próxima reunião ordinária. Em caso de discordância, a Coordenação apresentará a minuta como ponto para deliberação na próxima reunião ordinária do CCCMed.

**Homologação da minuta do PFI pelo CCCMed, ou deliberação sobre eventuais discordâncias:** aprovada pela Coordenação, a minuta do PFI será rotineiramente homologada pelo CCCMed, o que formaliza o Plano de Formação Individual. Nos casos extraordinários, em a que a Coordenação ou algum membro do Conselho manifestar-se contrariamente à homologação, o assunto será deliberado pelo Conselho.

Após a homologação, a Secretaria da Coordenação emitirá uma **declaração de homologação** a ser anexa aos documentos originais do PFI, que permanecem em poder do estudante, para que possa apresenta-lo à IES onde realizará a ACC.

Realizada a ACC, o estudante deverá anexar ao PFI as avaliações abaixo, devidamente preenchidas, formalmente identificadas e assinadas:

* Avaliação do Estudante (feita pelo docente, ou profissional responsável pela ACC), que pode ser eventualmente substituída pelo Certificado (especificando a ACC e sua carga horária) ou Declaração de realização da ACC, emitido pela IES responsável por sua realização.
* Autoavaliação do Estudante;

Avaliação da ACC pelo Estudante.

PFI, avaliações e cópias de declarações e certificados deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Medicina **até o dia 31 de outubro do ano em que a ACC foi realizada**. Por ocasião da entrega, o estudante deverá apresentar os originais dos certificados/declarações para conferência de autenticidade. O ano acadêmico para fins da Unidade Educacional Eletiva transcorre de 1º de novembro a 31 de outubro do ano seguinte.

A não entrega do PFI e demais documentos no prazo estabelecido implica em conceito insatisfatório na avaliação do estudante na Atividade Curricular Complementar.

* + 1. **Arquivo**

Segundo o § 1º do artigo 45 do Regimento Geral do Curso de Graduação, a § 1º. A Secretaria de Coordenação do Curso deve manter um dossiê para cada estudante, contendo **as cópias dos comprovantes das atividades realizadas** para fins de registro acadêmico dos estudantes.

O presente Termo de Referência foi aprovado pela 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Coordenação do Curso de Medicina, realizada em 26/10/2017 e modificado pela 116ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do Curso de Medicina, realizada em 09/02/18.